



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

“DECRETO Nº 4.649 / 2021”

“Dispõe sobre a reorganização do Conselho Municipal de Direitos do Idoso”

O Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 3º da Lei Municipal nº 1.953/2012, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso e do Fundo Municipal de Direitos do Idoso.

DECRETA:

Art. 1º - Fica reorganizado o Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Cerqueira César, que passará a ter a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

- a)- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: ROSANA APARECIDA BUENO
Suplente: SIMONE CRISTINA FERNANDES FIGUEIRA
- b)- Representante da Secretaria Municipal da Saúde
Titular: MIRIAM GIBELO GATTI
Suplente: REGINA APARECIDA FERREIRA
- c)- Representante da Secretaria Municipal da Educação
Titular: PAMELA APARECIDA ESTAVAN
Suplente: MARCELO ROBERTO MARANI
- d)- Representante da Secretaria Municipal de Governo e Administração
Titular: JORGE APARECIDO LOPES
Suplente: CARLOS ALBERTO DO AMARAL
- e)- Representante da Secretaria Municipal de Finanças
Titular: ALESSANDRA DE PAULA MORETTI
Suplente: ADENIL APARECIDO COMOTTI

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- f)- Representante de Sindicato e/ou Associação de Aposentados
Titular: FERNANDO AUGUSTO MARTINS
Suplente: ROSANA APARECIDA DUMOND

Depto



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

g)- Representante de Organização de Grupos ou Movimento do Idoso
Titular: JANAINA APARECIDA GOMES FIDENCIO BARBIERI
Suplente: ELIS LÊNIS CAMPIDELLI

h)- Representante de Credo Religioso
Titular: IRENE APARECIDA DOS SANTOS FILADELFO
Suplente: MANOEL CONSTANTINO DA SILVA FILHO

i)- Representantes de Entidades
Titular: GUILHERME AUGUSTO SABINO CORREA
Suplente: GLAUCIA RENATA APARECIDA DA SILVA

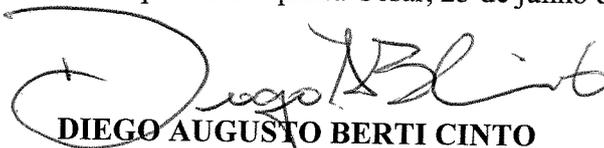
Titular: MAURO BERTOLANI JUNIOR
Suplente: CARLOS FREITAS

Art. 2º - Os membros do Conselho terão um mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por um mandato de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

Art. 3º - O exercício da função do Conselho Municipal de Direitos do Idoso será exercido sem remuneração, considerado como relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 23 de junho de 2021.


DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal

Erika Rossetto da Fonseca
Erika Rossetto da Fonseca
Secretária substituta